



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 81

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 81

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.036/2019, DE 13/08/2019.

Dispõe sobre alteração das alíneas “d” e “e” dos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº. 2.913/2018, de 20/08/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “d” e “e” dos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº. 2.913/2018, de 20/08/2018, que dispõe sobre a Constituição dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rosana, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

(…)

d) Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura:

Dermival Antônio da Silva - Titular

Marco Antônio Meira Coqueiro - Suplente

(…)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(…)

e) Creche Joanna de Angelis

Neli Andrade dos Santos - Titular

Norayama da Silva Falcão - Suplente

(…)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de

2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.037/2019, DE 19/08/2019.

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Rosana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº. 312/95, de 29/11/95, o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rosana, fica composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Valesca Melo Vieira Silva Lazarin - Titular;

Claudair Garcia dos Reis – Suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Marilza Prachedes Nepomuceno – Titular;

Elaine da Rosa Nunes Camargo – Suplente.

c) Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social:

Cláudia Castello Ikeda de Jesus – Titular;

Anderson Correia Lopes – Suplente.

d) Divisão Municipal de Finanças:

Elvia Cristina de Sá e Silva – Titular;

Diego Gutierrez Silva – Suplente.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) APROMEP - Associação Pró Menor de Primavera:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 81

Página 3 de 4

Hellen Paula Colombo – Titular;

Marilda Cristina da Silva Zorzi - Suplente.

b) AACAR – Associação de Amparo à Criança e ao Adolescente de Rosana:

Jackeline Barbosa Gonçalves Moura – Titular;

Elaine dos Santos Félix Miesse – Suplente.

c) Usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

Fernanda Patrícia dos Santos – Titular;

Frei Marcos Antônio Pessoa – Suplente.

d) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera/Rosana:

Viviane de Souza Calazans – Titular;

Orlete Ferraz dos Santos Neves – Suplente.

Art. 2º O mandato dos conselheiros, terá prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, serão consideradas de relevante interesse público, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a servidora Cláudia Castello Ikeda de Jesus.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 2941/2018, de 23/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 054/2018.

Processo nº 2097/2018 – Dispensa de Licitação nº 012/2018.

Objeto: contratação da Instituição Financeira Banco do Brasil S.A para execução dos serviços de arrecadação de tributos Municipais (ISS – FIXO, TAXA DE LICENÇA e IPTU e demais tributos), referente ao exercício de 2018, através de qualquer agência bancária, em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos).

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Banco do Brasil S.A.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por até 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/08/2019.

Silvio Gabriel – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 102/2016.

Processo: Pregão (Presencial) nº 046/2016.

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para ministrar treinamentos e aulas técnicas de futebol para os beneficiários do Projeto EFFC - Escola de Futebol Futuro Craque, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: João Batista Duarte.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 81

Página 4 de 4

Data da assinatura: 23/08/2019.

Silvio Gabriel – Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMO- LOGAÇÃO

**Processo nº 2029/2019 - Pregão (Presencial) nº
063/2019.**

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para ministrar aulas de karatê, em atendimento ao projeto “KARATÊ NOS ASSENTAMENTOS RURAIS”, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 26/08/2019 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s):

- LAINA FELIPE TEIXEIRA, no(s) item(ns) 01, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília), para assinatura do Contrato, nos termos do item 10.1 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 26 de agosto de 2019. Silvio Gabriel - Prefeito.